



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1599/93

Folha n.º 4 do proc.
N.º 702 de 19/93
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa instituir, no Município de São Paulo, o Dia do Jornalista, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

A propositura encontra-se amparada pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, motivo pelo qual somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir :

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 702/93.

Institui, no Município de São Paulo,
o " Dia do Jornalista " .

A Câmara Municipal de São Paulo decreta :

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o " Dia do Jornalista ", a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
n.º 403 de 1991
O Funcionário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/10/93

A cluster of handwritten signatures in cursive script, likely belonging to members of the commission, are overlaid on the document. One signature includes the word 'REITOR' (Reitor) inside an oval. Other signatures are more fluid and less legible.